



OF. N.º

Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Lei nº 861, de 17 de novembro de 1.983

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a doação de móveis, bem como de uma máquina de escrever, usados, destinados a instalação do Sindicato Rural de Bofete.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a proceder a doação ao Sindicato Rural de Bofete, dos bens abaixo discriminados, destinados à sua instalação.

- a- 2 escrivaninhas com 9 gavetas;
- b- 2 escrivaninhas com 4 gavetas;
- c- 1 máquina de escrever marca Remington com 140 espaços;
- d- 1 arquivo de aço com 8 gavetas;
- e- 1 armário de madeira com portas corrediças;
- f- 1 dúzia de cadeiras de madeira;
- g- 1 escrivaninha com 6 gavetas;
- h- 1 cadeira giratória;
- i- 2 cadeiras com braços;
- j- 1 banquetas;
- k- 1 armário com tres divisões;
- l- 1 jogo de sofá;
- m- 1 mesa para telefone;
- n- 1 armário simples.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 1.983.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete, na data supra.


Benedito Sante Maracajá
Lançador